

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 769/95
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de São José do Rio Pardo
ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso
de Especialização em História (História do Brasil -
Permanência e/ou Mudanças)
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 120/96 - CETG - APROVADO EM 03-04-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, solicita a este Conselho, autorização para funcionamento do Curso de Especialização em "História: História do Brasil: Permanência e/ou Mudanças".

Esse curso responde a uma necessidade de aprofundamento do conhecimento de algumas questões recorrentes da História Brasileira. Objetiva-se igualmente o aprimoramento histórico, tendo em vista o exercício do magistério no nível médio e superior, conforme interesse manifestado por ex-alunos e professores de História da região.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em tela, ou seja, autorização para funcionamento de cursos de especialização, encontra-se normatizado na Deliberação CEE nº 02/93, cujas exigências de instrução processual foram atendidas com as seguintes informações prestadas pela interessada a respeito do curso.

CALENDÁRIO

As aulas terão início em 29 de janeiro de 1996 e término previsto para 31 de janeiro de 1997, sendo ministradas aos sábados (março e dezembro), janeiro de 1996 (dias 29, 30 e 31) e janeiro de 1997 (dias 27, 28, 29, 30 e 31), obedecendo ao seguinte horário:

- manhã - das 8h às 12h:
- tarde - das 13h às 17h.

EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

As matrículas estarão abertas aos graduados nas áreas de: História, Geografia, Ciências Sociais e Educação.

VAGAS

Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas.

DURAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA

O curso será desenvolvido com 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo: 296 (duzentas e noventa e seis) horas de disciplinas específicas da área e 64 (sessenta e quatro) horas de disciplinas pedagógicas.

O curso será desenvolvido com os seguintes módulos:

1 - Brasil Colonial: Relações Metrôpoles e Colônias - 94 h/a;

II - Emancipações Políticas nas áreas Coloniais e Industrialização Européia - 16 h/a;

III - Segunda Metade do Século XIX: Um Quadro de Ruptura - 64 h/a;

IV - Estrutura Político-Social: Crise da Primeira República e a Era Vargas - 64 h/a;

V - República Populista,, Golpe Militar de 1964 e Redemocratização - 64 h/a;

VI - A História e a Historiografia numa Perspectiva Pedagógica - 64 h/a.

AVALIAÇÃO

A avaliação será feita a partir da média de 03 (três) notas obtidas da seguinte forma:

1. participação nas aulas, seminários e trabalhos individuais;

2. verificação do aproveitamento através de uma prova feita no final do curso (aproveitamento mínimo 5,0);

3. realização de trabalhos de pesquisa orientada pelo professor da disciplina (aproveitamento mínimo 5,0);

- obs.: a média para aprovação deverá ser no mínimo 7,5 (sete e meio):

- será exigida uma frequência mínima de 85% das aulas.

DOCENTES RESPONSÁVEIS E QUALIFICAÇÃO

- Prof. Antonio Penalves Rocha - Doutor em Ciências Humanas - USP e Bacharel em História;
- Prof. Carlos Roberto Figueiredo Nogueira - Doutor em História Social - USP;
- Prof. Lauro Brito Vianna - Mestre em História Econômica - USP;
- Prof. Marco Antonio Villa - Doutor em Ciências, área de concentração História Social - USP;
- Prof^a Maria Alice Rosa Ribeiro -Doutora em Economia - UNICAMP;
- Prof. Fernando Silveira Massote Dottore in Filosofia - Itália;
- Prof. José Leonardo do Nascimento -Docteur de L'Université de Paris - X em Lettres Et Sciences Humaines, Mestre em Filosofia - PUC de São Paulo;
- Prof. Adilson Marques Gennari - Mestre em Economia pela PUC de São Paulo;
- Prof. Marcelo Siqueira Ridenti Doutor em Ciências Humanas pela USP;
- Prof^a Sônia Irene Silva do Carmo Mestre em Educação - USP;
- Prof^a Carmen Dulce Diniz Vieira -Mestre em Sociologia - Universidade Federal da Paraíba;

- Prof. Fauto Saretta - Doutor em Ciências Humanas - Universidade Estadual de Campinas.

Estão juntados aos autos os "curricula vitae" dos professores onde constam as demais atividades por eles desenvolvidas.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em História: "Historia do Brasil: Permanência e/ou Mudanças", a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, devendo a instituição, após a conclusão do referido curso, enviar relatório circunstanciado a este Conselho.

São Paulo, 05 de março de 1996.

a) **Cons. Eduardo Storópoli**

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo, Melânia Dalla Torre e Neide Cruz.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1996

a) **Cons. José Mário Pires Azanha**

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de abril de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente